



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 12/12/12
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor(a)
Rosângela Cardoso Pereira
Auxiliar Administrativo
Mat. 0141-01

LEI Nº 714 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Estima A Receita E Fixa As Despesas
Para O Exercício Financeiro De 2013
E Dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Iconha Estado do Espírito Santo usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Orçamento do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, estima a Receita e fixa a Despesa Consolidado para o Exercício de 2013, em R\$ 30.638.350,00 (trinta milhões, seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), para Administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º As Receitas decorrerão da arrecadação dos Tributos, Suprimentos de Fundos e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	2.090.000,00
Receita de Contribuições.....	1.099.075,57
Receita Patrimonial.....	695.407,48
Receita Industrial.....	1.000,00
Receitas de Serviços.....	1.488.618,69
Transferências Correntes.....	25.622.121,28
Outras Receitas Correntes.....	280.543,05
TOTAL.....	31.276.766,07

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537 -1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito.....	5.000,00
Alienação de Bens.....	25.485,12
Transferência de Capital.....	1.698.750,00
Outras Receitas de Capital.....	89.689,75
TOTAL.....	1.818.924,87

RECEITAS CORRENTES – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA

Receita de Contribuições	393.890,17
Outras Receitas Correntes – OP. Intraorçamentária.....	26.568,89
TOTAL.....	420.459,06

Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (2.877.800,00)

TOTAL GERAL..... 30.638.350,00

Art. 3º As despesas da Administração direta serão realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, conforme discriminação seguinte:

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativa	1.593.000,00
Judiciária	211.285,00
Administração	5.456.157,95
Assistência Social	1.677.217,00
Saúde	6.322.180,00
Educação	6.932.700,00
Cultura	418.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Urbanismo	3.430.130,00
Saneamento	1.570.000,00
Gestão Ambiental	117.200,00
Agricultura	1.109.680,05
Energia	497.500,00
Desporto e Lazer	452.600,00
Reserva de Contingência (PMI)	835.000,00
Reserva de Contingência (IPASIC)	15.000,00
TOTAL	30.638.350,00

2- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal.....	1.593.000,00
TOTAL.....	1.593.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....	727.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Esportes	1.859.907,95
Secretaria Municipal de Finanças	1.686.850,00
Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos.....	4.070.130,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	7.351.400,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	6.322.180,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.....	1.226.880,05
Secretaria Municipal de Ação Social.....	1.677.217,00
Procuradoria Municipal.....	211.285,00
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1.570.000,00
IPASIC - Inst. de Prev. dos Serv. do Município de Iconha	1.507.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Reserva de Contingência da PMI..... 835.000,00

TOTAL..... 29.045.350,00

TOTAL GERAL..... 30.638.350,00

Art. 4º As Dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º Integram a presente Lei os Orçamentos:

- I. Fiscal;
- II. Da Seguridade Social;

Art. 6º Fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo autorizado a efetuar 50% (cinquenta por cento) de abertura dos créditos suplementares e especiais, para cobrir insuficiências em outras dotações, considerando como Fonte de Recursos as definidas pelo Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos e o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Recursos de Convênios).

Parágrafo Único. O remanejamento de saldos de dotações e excesso de arrecadação referido no *caput* deste artigo poderá ser realizado entre Unidades Gestoras para Suplementação de outra Unidade Gestora ou Anulação de outra Unidade Gestora.

Art. 7º Fica o Instituto de Previdência Municipal – IPASIC e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a efetuar 50% (cinquenta por cento) de remanejamento de saldos de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos,

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

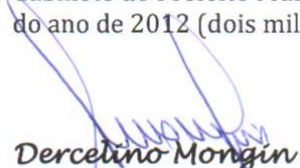
Art. 9º. As execuções dos Orçamentos constantes desta Lei obedecerão às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10º. Fica o Plano Plurianual do quadriênio dos exercícios de 2010 à 2013 revisado conforme art. 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 579 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia e a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 12º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal